



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 226

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 40 de 14 de setembro de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de Cr.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para atender despesas com Recepções, Hospedagens e Homenagens Oficiais, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

O GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 Governo Municipal - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0-02 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-02 Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 Encargos Diversos

Recepções, Hospedagens e Homenagens Oficiais.....Cr.20.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Obras e Edificações

4.0.0.0-94 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-94 Investimentos

4.1.2.0-94 Serviços em regime de programação Especial

656-Obras de Asfaltamento.....R\$-20.000,00

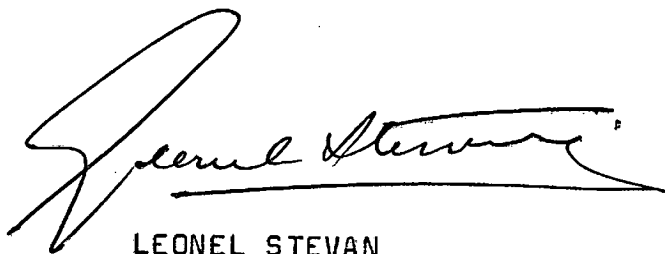
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 1.973.



HÊNIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL



LEONEL STEVAN

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARARA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Obras e Edificações

4.0.0.0-24 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-24 Investimentos

4.1.2.0-24 Serviços em regime de programação Especial

256-Obras de Asfaltamento.....R\$-20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 1973.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMARA
RAMA DE 18/10/1973
DE N.º 132
DAS, Em 11/10/1973

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]

LEONEL STEVANI

DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS